



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

---

### PROJETO DE LEI Nº 148/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementação, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementação no valor de R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil, duzentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

02000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02001 Executivo Municipal

02001/04.121.0002.2002 – Manutenção do Executivo Municipal

DEPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

02001/3190.11.00.00 – Fonte 03000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
---	---------------

02001/3190.13.00.00 – Fonte 03000 Obrigações Patronais	R\$ 7.200,00
--	--------------

T O T A L	R\$ 47.200,00
-----------	---------------

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

08000 SECRETARIA MUN. DE IND., COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/20.608.0009.2087 - CONTRIBUIÇÃO A COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

08001/3350.51.00.00 – Fonte 03000 Contribuições	R\$ 47.200,00
---	---------------

T O T A L	R\$ 47.200,00
-----------	---------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**